



**INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO**  
**CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NOTARIAIS E DE**  
**REGISTRO**

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NOTARIAIS E DE REGISTRO

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e doze, nesta cidade de São Paulo, sito à Rua Bela Cintra, nº 643, térreo, às 10:00 horas conforme prévia convocação, reuniram-se ordinariamente os respectivos membros do Conselho: Karina Damião Hirano (Suplente da Presidência) representante do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP, José Carlos Alves (Conselheiro Titular), representante do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo – SINOREG/SP, Reinaldo Aranha (Conselheiro Titular) e Donizeti Siqueira (Conselheiro Suplente), representantes da Associação Paulista dos Aposentados de Cartórios Extrajudiciais – APACEJ. Sr. Renato Salgado de Azevedo França representante do Liquidante nas Aplicações Financeiras. Presentes também, Sr. Renato de Araújo Mendonça - Chefe de Gabinete do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo - IPESP, Ana Paula Malta Lavigne de Lemos – Diretor das Carteiras Autônomas, Fátima Regina de Souza – Diretor de Gestão Patrimonial e Financeira, Ana Paula Minozzo Albuquerque de Oliveira – Ouvidora, todos do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo.

- A Sra. Karina Damião Hirano iniciou a reunião passando a palavra para a Diretora de Gestão Patrimonial e Financeira Sra. Fátima Regina apresentar os Demonstrativos Financeiros.
- A Sra. Fátima Regina, apresentou a prestação de contas do mês de julho/2012, informou que a diferença no repasse para a conta IAMSPE foi devida a ordem de crédito complementar da folha de pagamento, mas que já foi sanado em agosto/2012. Quanto à PRODESP, os pagamentos referem-se aos serviços prestados nos meses de abril e



**INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO**  
**CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NOTARIAIS E DE**  
**REGISTRO**

maio e faturados pela contratada apenas no mês de julho/2012. O contrato da PRODESP permanecerá até que a prestação de serviço seja de fato finalizada.

- A Sra. Fátima Regina também informou que já foi depositado o valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) referente a primeira parcela, de uma série de 05 (cinco), do acordo firmado pelo Colendo Conselho da Carteira das Serventias Notariais e de Registro com o Desembargador Coordenador da Diretoria de Execução de Precatórios e aprovado pelo Liquidante da referida Carteira..

- O Sr. José Carlos indagou a respeito do aumento de despesas com Correios, a Sra. Fátima Regina esclareceu que esse aumento se deu por conta dos informativos sobre os investimentos no Banco Cruzeiro do Sul que foram enviados aos Contribuintes. As demais contas se mantiveram.

- O Sr. Reinaldo Aranha questionou sobre a quantidade de Licença Saúde visto que o número de concessões tem aumentado, foi esclarecido pela Diretora das Carteiras Autônomas, que na maioria destes casos, não se trata de novas concessões e sim de prorrogações e em todos os casos dependem de revisão médica.

- O Representante do Liquidante nas Aplicações Financeiras, Sr. Renato França comentou que as aplicações financeiras mantiveram resultados satisfatórios. Os fundos do Banco Cruzeiro do Sul estão sendo amortizados mensalmente, sendo que um deles será liquidado ainda no mês de agosto. Ademais, os fundos vinculados a esta instituição financeira estão operando normalmente e não apresentam rentabilidades negativas.

- **IP05289/1975- EDSON ADÃO MARTINS-** O interessado foi reincluído, por Ordem Judicial, como facultativo desde janeiro/2010 na função de Preposto Substituto de Comarca de Entrância Especial. Ocorre que a reinclusão foi feita, equivocadamente, na função de Delegado de Comarca de Entrância Especial, sendo corrigido em maio/2012. Decorrente da correção, o interessado ficou com crédito, solicitando assim o ressarcimento do valor integral em única parcela. A Diretora das Carteiras Autônomas informou que existem débitos em nome do Sr. Edson Adão Martins referente aos meses de 11/2010, 01/2011, 02/2011, 10/2011 e 01/2010. O Conselho decide pelo deferimento do pedido, descontado o saldo devedor acrescido de juros, multa e correção, mediante ressarcimento da diferença de valores de forma integral.



**INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO**  
**CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NOTARIAIS E DE**  
**REGISTRO**

- **IP20107/1978- FAUZI AZEM RACHID-** O interessado foi contribuinte facultativo na função de Delegado de Comarca de Segunda Entrância, aposentando em 07/2009 de acordo com o art.17, item 2 da Lei 10.393/1970, com pedágio exigido pela Emenda Constitucional n.20 de 15 de dezembro de 1998 e de acordo com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.41 de 30 de dezembro de 2003, aplicando-se o redutor de 25% dos proventos. Em 02/07/2012 foi protocolado requerimento solicitando revisão de aposentadoria com o propósito da aplicação do regime jurídico próprio previsto na Lei 10.393/70, sem ingerências das regras destinadas aos servidores públicos, especificamente o artigo 2º da Emenda Constitucional n.41, destacando que os Notários e Registradores não são Servidores Públicos Titulares de Cargo Efetivo, não lhes alcançando o regime próprio dos Servidores Públicos previsto no art.40 Constituição Federal. Diante do exposto pede apreciação deste Conselho. O Conselho, por unanimidade, indefere o pedido visto que o benefício foi concedido amparado por Lei e por Emendas Constitucionais vigentes à época.

Por fim, ficou agendada para o dia **24 de Setembro de 2012**, às **10h** a próxima reunião ordinária deste Conselho. Nada mais a ser tratado, os trabalhos foram encerrados. E para constar, Suzana da Silva Oliveira, Secretária da reunião, lavra e subscreve esta Ata que, após lida, achada conforme e aprovada, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

---

Karina Damião Hirano  
Presidente - Suplente do Conselho

---

Reinaldo Aranha  
Conselheiro

---

José Carlos Alves  
Conselheiro